



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754-5252 - Fax: (38) 3754-5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.219/2010



Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.541, de 23/03/1998 (Declarou de Utilidade Pública a Sociedade de Ação Comunitária Canaã).

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.541, de 23/03/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE DE AÇÃO COMUNITÁRIA CANAÃ - SACC, CNPJ: 01.940.015/0001-00.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de dezembro de 2010.

Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL